

RUA GUAINUMBI

Decreto nº 5245 de 07-10-1977

Formada pela rua 11 da Vila Padre Manoel da Nóbrega - 2a. parte

Início na rua Castelnuovo

Término na rua Inhambu

Vila Padre Manoel da Nóbrega

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral. Protocolado nº 8.957 de 15-04-1977.

GUAINUMBI

Guainumbi é outra denominação que se dá ao beija-flor. São vertebrados, da classe das aves, da ordem dos apodiformes. O nome vulgar de beija-flor ou guainumbi que se dá aos membros da família troquilídeos. São diminutos, graciosos, espertos e provocam grande admiração. Existem aproximadamente 120 formas que integram a avifauna brasileira. O bico dessas aves é, em geral, tão comprido quanto o resto do corpo inteiro, às vezes, até maior. Sua plumagem é brilhante. Os menores da espécie são os beija-flor-das-fadas ou beija-flor-abelha, encontrados em Cuba, que tem o comprimento de 5 cm; a cauda e o bico medem mais que o resto do corpo. Os maiores, presume-se que sejam os do gênero Patagona, habitantes dos Andes desde o Equador até o Chile, que alcançam cerca de 20 cm ou pouco mais de comprimento. No Brasil, o gênero mais encontrado é o Topaza, que habitam em maior número as regiões montanhosas dos Estados da Bahia, Goiás, Minas, Espírito Santo e Rio. Os Topaza machos adultos são os mais brilhantes dos troquilídeos neotrópicos, tanto pelo seu tamanho e a forma de sua cauda, como pela variedade de cores e brilho de sua plumagem.



DECRETO N.º 5245, DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 — Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas as seguintes vias públicas a seguir descritas, localizadas na Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO" a Rua 1, continuação da rua do mesmo nome do Jardim Garcia — 1.ª gleba, com início na divisa com a Vila Castelo Branco e término na Rua 2 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA CORRUIRA" a Rua 2, com início na Rua 1 e término na Rua 3 do mesmo loteamento;

"RUA TRANSAMAZONICA" a Rua 3, continuação da rua do mesmo nome, com início na Rua Transamazônica e término na divisa Norte do mesmo loteamento;

"RUA CURIANGO" a Rua 4, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;

"RUA CURIO" a Rua 5, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;

"RUA FLAMINGO" a Rua 6, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;

"RUA GAIVOTA" a Rua 7, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;

"RUA GATURAMO" a Rua 8, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;

"RUA GRALHA" a Rua 9, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;

"RUA CASTELNUOVO" a Rua 10, continuação da rua do mesmo nome da Vila Castelo Branco, com início na Rua Castelnuovo e término na Rua 3 do mesmo loteamento;

"RUA GUAINUMBI" a Rua 11, com início na Rua 10 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

"RUA INHAMBU" a Rua 12, com início na Rua 20 e término na divisa do Jardim Londres;

"RUA IRERE" a Rua 13, com início na Rua 12 e término na Rua 16 do mesmo loteamento;

"RUA JACAIMIM" a Rua 14, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;

"RUA JURITI" a Rua 15, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;

"RUA JANDAIA" a Rua 16, com início na Rua 11 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

"RUA MACUCO" a Rua 17, com início na Rua 16 e término na Rua 20 do mesmo loteamento;

"RUA MARTIM PESCADOR" a Rua 18, com início na Rua 22 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;

"RUA MARACANA" a Rua 19, com início na Rua 12 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;

"RUA PERIQUITO" aquela formada pelas Ruas 20 e 24, com início na Rua 12 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA PAPAGAIO" a Rua 21, com início na Rua 1 e término na Rua 22 do mesmo loteamento;

"RUA PINTASSILGO" a Rua 22, com início na Rua 21 e término na divisa com o Jardim Londres;

"RUA PELICANO" a Rua 23, com início na Rua 33 do Jardim Londres e término na Rua 3 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA PINGUIM" a Rua 25, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA PARDAL" a Rua 26, com início na divisa com o Jardim Londres e término na divisa Norte da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA PATURI" a Rua 27, com início na Rua 25 e término na Rua 30 do mesmo loteamento;

"RUA KOLINHA" a Rua 28, com início na Rua 23 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;

"RUA SARACURA" a Rua 29, com início na Rua 23 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;

"RUA SERIEMA" a Rua 30, com início na Rua 31 e término na Rua 6 do mesmo loteamento;

"RUA SOCO" a Rua 31, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;

"RUA SAIRA" a Rua 32, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA SABIA" a Rua 33, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA TUCANO" a Rua 34, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;

"RUA TUIM" a Rua 35, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;

"RUA TANGARA" a Rua 36, com início na Rua 33 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;

"RUA UIRAPURU" a Rua 37, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA JACUTINGA" a Rua 38, com início na Rua 37 e término na Rua 41 do mesmo loteamento;

"RUA JAO" a Rua 39, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;

"RUA SANHAÇO" a Rua 40, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;

"RUA AVINHADO" a Rua 41, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;

"RUA FAISAO" a Rua 42, com início na Rua 31 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;

"RUA EMA" a Rua 44, com início na Rua 23 e término na Rua 51 do mesmo loteamento;

"RUA CALHANDA" a Rua 45, com início na Rua 37 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;

"RUA JACUI" a Rua 46, com início na Rua 45 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;

"RUA AÇOR" a Rua 47, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;

"RUA Mergulhão" a Rua 48, com início na Rua 34 e término na Rua 49 do mesmo loteamento;

"RUA TENTILHAO" a Rua 50, com início na Rua 49 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;

"RUA CORMORÃO" aquela formada pelas Ruas 51, 52 e 53, com início na Rua 44 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA CANINDE" a Rua 54, com início na Rua 3 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de outubro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. RALPHI TORTIMA STETTINGER
Secretário dos Negócios Jurídicos
Eng.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos — Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica — com os elementos constantes do protocolado n.º 8.957, de 15 de abril de 1977, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA DOS GUAINUMBIS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976



XXV — RUA DOS GUARANIS — a Rua 25 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva

XXVI — RUA DOS GUAIANASES — a Rua 26 que tem início pela própria Rua 26 e pela 22 da Vila Miguel Vicente Cury, começa na Rua 36 e termina à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXVII — RUA DOS GUARAMOMIS — a Rua 27 que tem início à Rua 36 e término à Rua 23 da Vila Costa e Silva.

XXVIII — RUA DOS GUAICURUS — a Rua 28, formada pela mesma Rua e pela 20 da Vila Miguel Vicente Cury e que tem início na Rua 36 e termina na divisa com a fazenda Santa Genebra.

XXIX — RUA DOS GUAINUMBIS — a Rua 29 que é formada por ela mesma e pela Rua 66 do Jardim Santa Genebra, tem início na Avenida 2 da Vila Costa e Silva e término à Rua Pascoal Note.

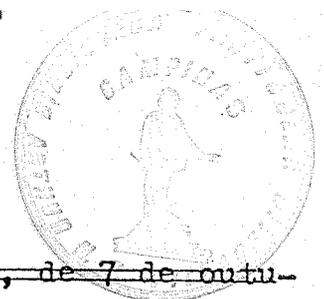
XXX — RUA DOS GUATÁS — a Rua 30 que tem início à Rua 1 e término à Avenida 2.

XXXI — RUA DOS GUAICANÁS — a Rua 31 que tem início na Avenida 2 e término na Rua 23.

XXXII — RUA DOS GRADAUS — a Rua 33 que tem início na Avenida 2 e término na Rua 23.

XXXIII — RUA DOS ITATINS — a Rua 33 que tem início na Avenida 2 e término na Rua 23.

XXXIV — RUA DOS IMARÉS — a Rua 34 que tem início à Rua 26 e término à Rua 23.



RUA GUAINUMBI

~~RUA~~ BEIJA - FLOR

~~(Denominação dada pelo Decreto 5246, de 7 de outubro de 1977, à Rua Quatro da Vila Padre Manoel de Nóbrega, la. parte, com início à Rua Canário e término à Rua Codorna).~~

(Denominação dada pelo Decreto 5246, de 7 de outubro de 1977, à Rua Onze, da Vila Padre Manoel de Nóbrega, com início à Rua Castelnuovo e término à Rua Inhambu)

GUAINUMBI

OO BEIJA-FLOR — Vertebrados — Classe: Aves — Ordem: Apodiformes. Nome genérico vulgar, com o qual se conhecem os membros da numerosa família dos Troquilídeos. São diminutos, graciosos e espertos e provocam grande admiração,

O bico dessas belas aves é, via de regra, tão comprido quanto o resto do corpo inteiro, às vezes até maior. É de aproximadamente 120 formas o total que integram a avifauna brasileira. Têm plumagem brilhante, a qual, de acôrdo a posição em que se encontra a ave, aviva-se ou esmaece. Esse fenômeno se efetua, devido às minúsculas penugens, que formam cada pluma, igual às facetas do diamante, e que devido à sua disposição, refletem a luz

O anãozinho dos beija-flôres deve ser o beija-flor-das-fadas, ou beija-flor-abelha (de Cuba), que tem o comprimento de 5 cm; a cauda e o bico medem mais que o resto do corpo.

Os beija-flôres-gigantes, presume-se que sejam os do gênero Patagona, que ocorrem nos Andes do Equador, Peru, Bolívia, Argentina e Chile, os quais alcançam mais de 20 cm de comprimento. No Brasil, acham-se representados pelo Gênero Topaza, com duas espécies, as quais seguem, em tamanho, aos Patagona andinos. Os Topaza machos adultos são os beija-flôres mais curiosos e brilhantes de todos os troquilídeos neotrópicos, tanto pelo seu notável tamanho e a forma de sua cauda, como pela variedade de côres e brilhantismo de sua plumagem.

Essas aves são originárias da América e encontradas desde o Alasca e Canadá, até o estreito de Magalhães. Por sua plumagem deslumbrante, são caçados desde o tempo dos Astecas, No Brasil habitam em maior número nas regiões montanhosas dos Estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Gêneros como Rhanphodon, Melanotrochilus, Aphantochroa, Augastes e Chytolama, pertencem à faixa sudeste do Brasil.

Algumas variedades existentes: beija-flor-do-mato (Ranphodon nocvius); beija-flor-prêto (Melanotrochilus fuscus); Beija-flor-de-papo-branco (Leucochlorio albicollis); beija-flor-verde (Aphantochroa cirrochloris); beija-flor-vermelho (Chrysilampis elatus).

A voz do beija-flor é chamada de arrular, ruflar ou trissar.